



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VICENTINA- MS

LEI Nº 445 SANCIONADA EM 07/03/2017

ANO -3 Nº 368

VICENTINA-MS, QUINTA-FEIRA, 11 DE JULHO DE 2019

PÁGINA 1 de 15

PREFEITO MUNICIPAL

**MARCOS BENEDETTI HERMENEGILDO**

Vice-Prefeito

**EDUARDO COSTA DA SILVA**

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

**REGINALDO REIS FERNANDES**

Secretaria Municipal de Saúde

**JOSIANE DE OLIVEIRA SILVA**

Secretaria Municipal de Infraestrutura

**ELENILDO DOS SANTOS BARBOSA**

Secretaria Municipal de Junta Militar

**ELIDIANO DA SILVA SCHAUSST**

Secretaria Municipal de Assistência Social

**ELAINE APARECIDA MENDES**

Secretaria Municipal de Educação

**JOÃO GOMES DA SILVA**

Secretaria Municipal de Administração e Gestão

**LUCIANO LIMA DA SILVA**

Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo

**RAFAEL FARIA CORRÊA**

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural

**JOSÉ QUINTILIANO DE OLIVEIRA**

Secretaria Municipal de Finanças

**THIAGO BRIGATTI DIAS VENÂNCIO**

## SUMÁRIO

TELEFONES ÚTEIS.....	01
EDITAL PROCESSO SELETIVO.....	02
PORTARIA.....	03

## TELEFONES ÚTEIS

Prefeitura	(67) 3468 - 1156
Câmara Municipal	(67) 3468 - 1262
Conselho Tutelar	(67) 3468 - 1740
Correios	(67) 3468 - 1299
Secretaria de Ass. Social	(67) 3468 - 1071
Polícia Civil	(67) 3468 - 1187
Polícia Militar	(67) 3468 - 1195
Sanesul	(67) 3468 - 1105
Secretaria de Saúde	(67) 3468 - 1560
Secretaria de Educação	(67) 3468 - 1071
Posto de Saúde Vila Rica	(67) 3468 - 8055
Posto de Saúde São José	(67) 3468 - 9080
Escola E. Pe. José Daniel	(67) 3468 - 1112
Escola M. Antonia A. F.	(67) 3468 - 1850
Escola E. E. Pinheiro	(67) 3468 - 8000
Escola E. São José	(67) 3468 - 9041
Posto de Saúde Vicentina	(67) 3468 - 1016
DETRAN	(67) 3468 - 1204
Hospital Municipal	(67) 3468 - 1096

**EDITAL PROCESSO SELETIVO****EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2019**

O Município de Vicentina – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Comissão de Processo Seletivo, **Torna Público** para conhecimento dos interessados, a realização de **Processo Seletivo** para contratação de pessoal, em caráter excepcional e temporário, em postos de trabalho, mediante as condições estabelecidas neste edital e na legislação de pessoal vigente no município.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. O Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de servidores públicos será regido por esse edital, visa à contratação de pessoal, em caráter excepcional e temporário, em postos de trabalho pelo período de 12 meses, podendo ser prorrogado por até igual período, sob a supervisão da Comissão de Processo Seletivo Simplificado 2019.

1.2. O Processo Seletivo será realizado em duas etapas, denominadas Inscrição On-line e Prova de Títulos e não haverá taxa de inscrição.

1.3. A seleção para os postos de trabalho de que trata este edital será realizada mediante apresentação de títulos, de caráter classificatório para a pontuação obtida.

1.4. O presente edital estará disponível para consulta no endereço eletrônico <http://www.vicentina.ms.gov.br>

1.5. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todos os atos pertinentes a este processo seletivo, os quais serão publicados no Diário Oficial do Município de Vicentina, no endereço eletrônico <http://www.vicentina.ms.gov.br>

1.6. Para se inscrever, o candidato deverá conhecer a normas estabelecidas neste Edital, certificando-se de que preenche todos os requisitos exigidos para exercer a função à qual concorre.

**2. DOS CARGOS**

<b>NÍVEL SUPERIOR</b>				
<b>CARGOS</b>	<b>Nº DE VAGAS</b>	<b>C/H/S</b>	<b>VENC. BASE</b>	<b>REQUISITOS</b>
PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA - NASF	CR	40	2.831,22	CURSO SUPERIOR COMPLETO C/ REGISTRO NO CREF
PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA - TREINAMENTO	CR	20	1.415,61	CURSO SUPERIOR COMPLETO C/ REGISTRO NO CREF
FARMACÊUTICO-BIOQUÍMICO	CR	20	1.415,61	CURSO SUPERIOR COMPLETO C/ REGISTRO NO CRF
FISIOTERAPEUTA	CR	20	1.415,61	CURSO SUPERIOR COMPLETO C/ REGISTRO NO CREFITO
NUTRICIONISTA	CR	40	2.831,22	CURSO SUPERIOR COMPLETO C/ REGISTRO NO CRN
PSICÓLOGO	CR	40	2.831,22	CURSO SUPERIOR COMPLETO C/ REGISTRO NO CRP
ODONTÓLOGO	CR	40	2.831,22	CURSO SUPERIOR COMPLETO C/ REGISTRO NO CRO
ENFERMEIRO	CR	40	2.831,22	CURSO SUPERIOR COMPLETO C/ REGISTRO NO COREN
FONOAUDIÓLOGO	CR	20	1.415,61	CURSO SUPERIOR COMPLETO C/ REGISTRO NO CREFONO
MÉDICO USF/UBS	CR	20	5.662,44	CURSO SUPERIOR COMPLETO C/ REGISTRO NO CRM

<b>NÍVEL MÉDIO</b>				
<b>CARGOS</b>	<b>Nº DE VAGAS</b>	<b>C/H/S</b>	<b>VENC. BASE</b>	<b>REQUISITOS</b>
ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	CR	40	1.163,01	ENSINO MÉDIO <b>completo</b>
AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	CR	40	1.220,90	ENSINO MÉDIO COMPLETO
ORIENTADOR SOCIAL	CR	40	1.220,90	ENSINO MÉDIO COMPLETO
TÉCNICO EM ENFERMAGEM AMBULATORIAL - VICENTINA	CR	40	1.257,74	ENSINO MÉDIO COMPLETO C/ REGISTRO NO COREN.
TÉCNICO EM ENFERMAGEM AMBULATORIAL - DISTRITOS	CR	40	1.257,74	ENSINO MÉDIO COMPLETO C/ REGISTRO NO COREN.
TÉCNICO EM ENFERMAGEM AMBULATORIAL – SALA DE VACINAS	CR	40	1.257,74	ENSINO MÉDIO COMPLETO C/ REGISTRO NO COREN.
TÉCNICO EM ENFERMAGEM HOSPITALAR	CR	12X36	1.257,74	ENSINO MÉDIO COMPLETO C/ REGISTRO NO COREN.

<b>NÍVEL FUNDAMENTAL</b>				
<b>CARGOS</b>	<b>Nº DE VAGAS</b>	<b>C/H/S</b>	<b>VENC. BASE</b>	<b>REQUISITOS</b>
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	CR	40	1.035,66	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO E RESIDIR NO MUNICÍPIO DE VICENTINA – MS
MONITOR DE ALUNOS	CR	40	1.035,66	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO

<b>NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO</b>				
<b>CARGOS</b>	<b>Nº DE VAGAS</b>	<b>C/H/S</b>	<b>VENC. BASE</b>	<b>REQUISITOS</b>
COVEIRO	CR	40	1.010,40	5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL
AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	CR	40	1.010,40	5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL
MERENDEIRA (COZINHA E LIMPEZA – DISTRITOS)	CR	40	1.010,40	5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL
MOTORISTA	CR	40	1.220,90	5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL C/ CNH “D”
MOTORISTA TRANSPORTE ESCOLAR (FAZENDA RANCHO ALEGRE)	CR	40	1.220,90	5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL C/ CNH “D”

<b>MAGISTÉRIO</b>				
<b>CARGOS</b>	<b>Nº DE VAGAS</b>	<b>C/H/S</b>	<b>VENC. BASE</b>	<b>REQUISITOS</b>
PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL	CR	20	1.388,77	<ul style="list-style-type: none"> <li>• LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA C/ HABILITAÇÃO PARA O ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS; OU</li> <li>• LICENCIATURA PLENA EM NORMAL SUPERIOR C/ HABILITAÇÃO PARA O ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS.</li> </ul>
PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	CR	20	1.388,77	<ul style="list-style-type: none"> <li>• LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA C/ HABILITAÇÃO PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL; OU</li> <li>• LICENCIATURA PLENA EM NORMAL SUPERIOR C/ HABILITAÇÃO PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL.</li> </ul>

PROFESSOR EDUCAÇÃO ESPECIAL	CR	20	1.388,77	LICENCIATURA PLENA – PEDAGOGIA C/ HABILITAÇÃO PARA A EDUCAÇÃO ESPECIAL
PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA	CR	20	1.388,77	LICENCIATURA PLENA – EDUCAÇÃO FÍSICA
PROFESSOR DE ARTE	CR	20	1.388,77	LICENCIATURA PLENA – ARTE
PROFESSOR SALA DE RECURSOS TECNOLÓGICOS	CR	20	1.388,77	LICENCIATURA PLENA

### 3. DOS REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS PARA A CONTRATAÇÃO E CHAMADA

3.1. Para a contratação nos cargos, incluso no presente Processo Seletivo, serão exigidos dos candidatos aprovados o preenchimento dos seguintes requisitos de habilitação:

- a) ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou cidadão português a quem foi deferida a igualdade nas condições previstas pelo Decreto Federal nº 70.436/72.
- b) ter, à data da contratação, idade mínima de 18 (dezoito) anos e idade máxima de 60 (sessenta) anos de idade se homem e 55 (cinquenta e cinco) anos de idade se mulher.
- c) ter votado nas últimas eleições ou justificado a ausência.
- d) estar quites com o serviço militar obrigatório, quando do sexo masculino.
- e) gozar de boa saúde física e mental, atestada mediante exame admissional.
- f) não registrar antecedentes criminais, achando-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos.
- g) possuir e entregar no ato da chamada, devidamente autenticado em cartório ou apresentado juntamente com original para o servidor da SARH a documentação abaixo relacionada:
  - g.1) Fotocópia da cédula de identidade;
  - g.2) Fotocópia do cartão de cadastro de pessoa física – C.P.F.(M.F.);
  - g.3) Fotocópia da certidão de casamento ou nascimento ou declaração de convivência;
  - g.4) Fotocópia da certidão de nascimento dos dependentes (se possuir);
  - g.5) Fotocópia do título de eleitor, com prova de quitação perante a Justiça Eleitoral;
  - g.6) Fotocópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação;
  - g.7) Fotocópia de comprovação de Diploma de escolaridade exigida para o cargo;
  - g.8) Declaração de não acumulo de cargos;
  - g.9) Declaração de bens;
  - g.10) Fotocópia do cartão de inscrição no PIS/PASEP (se já inscrito);
  - g.11) Comprovante de endereço;
  - g.12) Atestado admissional, emitido por médico do trabalho especializado (validade de 06 meses);
  - g.13) Laudo Psiquiátrico, emitido pelo respectivo profissional, atestando estado psíquico atual, eventual presença de patologia prévia tratada ou em tratamento e uso ou não de psicofármacos, com a relação destes (validade de 06 meses);
- h) Não ter sido exonerado anteriormente através de processo administrativo instaurado e julgado por qualquer esfera pública;
- i) Não estar impedido de exercer cargo público por decisão judicial ou administrativa transitada em julgado;
- j) A inaptidão para o cargo em qualquer destes documentos acima citados, para o período contratado, ensejará a ELIMINAÇÃO do candidato;
- k) Caso o candidato não se apresente no dia, local e horário estabelecido, será automaticamente desclassificado, sendo chamado o candidato subsequente;
- l) Não haverá tolerância de tempo para o candidato classificado/chamado iniciar suas atividades, devendo comparecer IMEDIATAMENTE ao local do serviço. O não comparecimento imediato tornará sem efeito a contratação;
- m) A chamada será por Diário Oficial, podendo ser feita via telefone e, posteriormente, publicada em Diário Oficial, conforme conveniência da Administração Pública. A Prefeitura Municipal de Vicentina – MS, não se responsabilizam por ligações não atendidas, números informados incorretamente ou números que não possam ser contatados por serem de outro Estado da Federação;
- n) Os cargos do magistério (professores), a jornada de trabalho será de até 20 (vinte) horas semanais, podendo ocorrer durante os períodos matutinos e vespertinos, condicionada à conveniência e necessidade da Secretaria Municipal de Educação.

3.1.1. Estarão impedidos de ser contratados via este processo seletivo os candidatos que:

- a) Candidato que mediante avaliação médica, não se encontre em perfeitas condições de saúde física e mental para o exercício da função;
- b) Ocupante de cargo público que implique em acumulação ilegal de cargo;
- c) Candidato que não comprove habilitação para a área de atuação;
- d) Servidor que esteja readaptado provisória ou definitivamente;
- e) Servidor cedidos para outros órgãos ou unidades diversas da Prefeitura Municipal de Vicentina e/ou Governo do Estado de Mato Grosso do Sul;
- f) Servidor licenciado ou afastado de suas funções, por qualquer motivo;

- g) Servidor Aposentado (compulsoriamente ou por invalidez);
- h) Militar ou estrangeiro não naturalizado;
- i) Servidor público do quadro administrativo (caso concorra ao quadro do Magistério);
- j) Ocupante de função de professor com carga horária semanal igual ou superior a 40 (quarenta) horas.

3.1.2. As fotocópias deverão ser autenticadas em cartório ou mediante a apresentação do original para serem conferidas e autenticadas por servidor público designado.

3.2. O não preenchimento dos requisitos acima elencados, mesmo que o candidato venha a ser classificado no Processo Seletivo, acarretará o impedimento na contratação, com a perda do direito à vaga e anulação da contratação porventura ocorrida.

3.3. A verificação a qualquer tempo, de declaração falsa ou de inexatidão de dados fornecidos pelo candidato, bem como a apresentação de documentos falsos ou a prática de ato doloso pelo candidato importará na nulidade de sua participação no Processo Seletivo e na contratação acaso ocorrida, com a consequente responsabilização nos termos da Lei Penal.

#### **4. DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA**

4.1. Ao portador de deficiência, nos termos do § 1º, Art. 37º do Decreto 3.298/99, amparado pelo inciso VIII, Art. 37º da Constituição Federal, será reservado 10% (dez por cento) das vagas de cada cargo elencado no Anexo I, deste Edital, e das que vierem a surgir durante o processo de validade do Processo Seletivo, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência.

4.2. Excetua-se do disposto no item anterior, os cargos cuja disponibilidade de vaga seja de apenas uma única vaga.

4.2.1. Quando o cálculo para um número de vagas mencionados no item 4.1. resultar em número fracionário, será adotado o critério de arredondamento para o próximo número inteiro maior subsequente, nos termos do § 2º, artigo 36, Decreto Federal nº 3298/99.

4.3. As vagas previstas serão providas de acordo com as necessidades da Prefeitura Municipal de Vicentina – Estado de Mato Grosso do Sul.

4.4. Caso a deficiência não esteja de acordo com os termos da Organização Mundial da Saúde, da Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, e do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, a opção de concorrer às vagas destinadas aos portadores de deficiência será desconsiderada, passando à ampla concorrência.

4.5. Não serão considerados como deficiência, os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples, tais como: miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.

4.6. As vagas destinadas às pessoas com deficiência que não forem providas por falta de candidatos, por reprovação no Processo Seletivo ou na perícia médica, serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação.

4.7. O candidato que, no ato da inscrição, declarar-se com deficiência, se classificado no Processo Seletivo, figurará em listagem específica e, caso obtenha classificação necessária, figurará também na listagem de classificação geral dos candidatos ao cargo.

4.8. Para concorrer como portador de deficiência, o candidato deverá:

a) no Formulário de Solicitação de Inscrição declarar se pretende participar do Processo Seletivo como portador de deficiência e preencher o tipo de deficiência;

b) protocolar o laudo médico original ou cópia autenticada, junto a Superintendência de Administração e Recursos Humanos – SARH da Prefeitura Municipal de Vicentina/MS, no seguinte endereço: Rua Arlinda Lopes Dias, nº 550, centro, na cidade de Vicentina/MS, até as 13h00 do dia 23 de julho de 2019.

4.9. O laudo médico deverá ser original ou cópia autenticada, estar redigido em letra legível, dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência da qual o candidato é portador, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença – CID, bem como o enquadramento previsto no Art. 4º do Decreto Federal nº 3298/99, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296/2004. Só serão considerados os laudos médicos emitidos nos últimos 12 (doze) meses anteriores à data da realização da inscrição.

4.10. O envio da documentação incompleta, fora do prazo acima definido ou por outra via diferente do estabelecido na alínea “b” do item 4.8., causará o indeferimento do seu pedido de inscrição como pessoa com deficiência e fará com que o candidato participe do

Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos.

4.11. Não haverá devolução do laudo médico (original ou cópia autenticada), e não serão fornecidas cópias dos mesmos.

4.12. Os candidatos que se declararem com deficiência e forem convocados para a comprovação de requisitos, deverão submeter-se à perícia médica promovida por equipe multidisciplinar designada pela Prefeitura Municipal de Vicentina – Estado de Mato Grosso do Sul, que decidirá, de forma soberana, sobre a sua qualificação como pessoa com deficiência ou não, bem como sobre a compatibilidade entre a deficiência e as atribuições do cargo, nos termos do Artigo 43º do Decreto nº 3.298, de 20 de Dezembro de 1999, que regulamenta a Lei Federal nº 7.853/89.

4.13. As solicitações de condições especiais, bem como de recursos especiais, serão atendidas obedecendo aos critérios de viabilidade e de razoabilidade.

4.14. Nos casos de incompatibilidade da deficiência com a função objeto deste Edital, a contratação não será realizada.

## **5. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO**

5.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das condições do Processo Seletivo, tais como se acham definidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

5.2. As inscrições para o Processo Seletivo deverão ser realizadas, via Internet, no endereço eletrônico <http://www.vicentina.ms.gov.br>, a partir das 00h00 do dia 16.07.2019 até as 23h59min do dia 22.07.2019.

5.3. Para inscrever-se, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico <http://www.vicentina.ms.gov.br/> durante o período das inscrições e, por meio dos links referentes ao Processo Seletivo, efetuar sua inscrição, conforme os procedimentos estabelecidos a seguir:

a) Preencher o Formulário de Inscrição no qual declarará estar ciente das condições exigidas para admissão ao cargo e que se submete às normas expressas neste Edital e transmitir os dados pela Internet.

b) Imprimir o formulário de inscrição, assinar, anexar todas as cópias dos títulos, devidamente autenticadas ou acompanhadas das originais para posterior autenticação de servidor específico para esse fim (SARH) e encaminhar para a Superintendência de Administração e Recursos Humanos – SARH, na Prefeitura Municipal de Vicentina, sito à rua Arlinda Lopes Dias, 550, centro, Vicentina - MS até as 17h00 horas do dia 24 de julho de 2019. Obs.: Não deixar a entregar para o último dia, após realizada a inscrição on-line e impresso o comprovante de inscrição o candidato pode se dirigir à SARH entre os dias 16 de julho de 2019 ao dia 24 de julho de 2019, em horário comercial, das 07h30min às 11h30min e das 13h00 às 17h00, com toda documentação necessária para protocolar na SARH.

5.4. As informações prestadas no Formulário de Inscrição via Internet são de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se ao Município de Vicentina o direito de excluir do Processo Seletivo aquele que não preencher esse documento oficial de forma completa, correta e legível e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos.

5.5. O Município de Vicentina não se responsabiliza por solicitações de inscrições não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

5.6. Não será aceito, em hipótese alguma após a inscrição via internet, pedidos para quaisquer alterações, bem como o descumprimento das instruções para inscrição via internet, implicará na sua não efetivação.

5.7. São considerados documentos de identidade as carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe, que por lei federal valem como documento de identidade, como, por exemplo, as do CREA, OAB, CRC, etc., a Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação com foto, nos termos da Lei nº 9.503 art. 159, de 23/9/97.

5.8. A inscrição no presente Processo Seletivo implica o conhecimento e a expressa aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

5.9. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e em seus Anexos e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

5.10. A solicitação de inscrição só poderá ser feita EXCLUSIVAMENTE via internet, no período que consta no cronograma, Anexo II,

deste edital.

5.11. Encerrado o prazo de inscrição, será publicada no endereço eletrônico <http://www.vicentina.ms.gov.br/> em listas distintas a relação nominal dos candidatos inscritos, que tiverem suas inscrições deferidas ou indeferidas, em ordem alfabética, por grupo ocupacional e cargo, da qual constará o respectivo número de inscrição.

5.12. Os candidatos poderão se inscrever em apenas um cargo, sendo vedada a segunda inscrição, caso aconteça, as inscrições serão canceladas.

## **6 - DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO**

6.1. O Processo Seletivo será composto de:

a) Inscrição On-line, Preencher o formulário de inscrição no endereço eletrônico <http://www.vicentina.ms.gov.br/> no qual declarará estar ciente das condições exigidas para admissão ao cargo e que se submete às normas expressas neste Edital e transmitir os dados pela Internet.

b) Prova de Títulos, Apresentar fisicamente o formulário de inscrição impresso e devidamente assinado pelo candidato, anexado a fotocópia da documentação que será analisada determinando a pontuação para a Prova de Títulos. As fotocópias deverão ser autenticadas em cartório ou mediante a apresentação do original para serem autenticadas por servidor público da Superintendência de Administração e Recursos Humanos designado.

6.2. O Candidato apresentará PESSOALMENTE a ficha de inscrição assinada, juntamente com comprovante de escolaridade em conformidade com o requisito para investidura no cargo/função ao qual o mesmo se inscreveu, comprovando sua habilitação. Na mesma data em anexo entregará a documentação descrita na alínea b) do item 6.1., conforme anexo I, deste edital, as quais serão examinadas e quantificadas pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado 2019. As cópias deverão estar organizadas de acordo com a titulação exigida no Anexo I, deste edital e entregues em envelope A4 pardo lacrado, na data que consta no cronograma Anexo II, deste edital.

## **7. DA PROVA DE TÍTULOS**

7.1. Participarão da Prova de Títulos todos os candidatos devidamente inscritos na seleção, que serão avaliados, desde que corretamente comprovados com os títulos que trata o Anexo I, deste edital.

7.2. A Prova de Títulos, terá sua pontuação máxima, conforme descrito nos itens do Anexo I, deste edital.

## **8. DA CLASSIFICAÇÃO**

8.1. A classificação final, dar-se-á, exclusivamente, com base na avaliação dos títulos apresentados;

8.2. A relação contendo os candidatos no Processo Seletivo, objeto deste edital, será publicada no Diário Oficial do município de Vicentina – MS (<http://www.vicentina.ms.gov.br/>)

## **9. DOS RECURSOS**

9.1. O candidato poderá recorrer, na data que consta no Cronograma, quanto à pontuação da prova de títulos divulgada através do resultado preliminar.

9.2. O recurso deverá ser direcionado à Comissão do Processo Seletivo Simplificado, assinado pelo candidato ou por seu representante legal, mediante procuração com poderes específicos e firma reconhecida em cartório.

9.3. Os recursos deverão ser protocolados de acordo com o modelo disponível no site da Prefeitura e entregues na Superintendência de Administração e Recursos Humanos – SARH, na Prefeitura Municipal de Vicentina, sito à rua Arlinda Lopes Dias, 550, centro, Vicentina - MS

## **10. DO CRITÉRIO DE DESEMPATE**

a) ter maior idade;

b) ocorrendo, nesse caso, o empate de idade, em função da data de nascimento, serão analisadas as certidões de nascimento dos candidatos empatados;

c) permanecendo empate, será realizado sorteio na presença dos candidatos.

## **11. DA HOMOLOGAÇÃO**

11.1. Após a publicação do Edital contendo o resultado final do Processo Seletivo, todos os atos serão encaminhados ao Prefeito Municipal, para conhecimento, apreciação e posterior homologação.

**12. DA CONTRATAÇÃO**

12.1. A contratação dos candidatos classificados obedecerá rigorosamente a ordem de classificação final de acordo com as necessidades da Administração.

**13. DAS VAGAS E SUA ACEITAÇÃO**

13.1. Os candidatos aprovados serão convocados pela Imprensa Oficial, para procederem à aceitação das vagas oferecidas, seguidas rigorosamente a ordem de classificação final.

13.2. O não preenchimento dos requisitos de habilitação dispostos no item 3.1 deste Edital implicará na exclusão do candidato do Processo Seletivo.

13.3. O candidato convocado, que não atender ao chamamento, ou dela desistir, perderá o direito à aceitação.

**14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

14.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a aceitação tácita das condições do Processo Seletivo, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, das quais não poderá alegar desconhecimento.

14.2. A inexistência das afirmativas ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da investidura, acarretarão a nulidade da inscrição, com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal.

14.3. A classificação definitiva gera, para o candidato, apenas a expectativa de direito à convocação, reservando-se ao Município de Vicentina/MS a prerrogativa de proceder às convocações dos candidatos classificados para as contratações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e os cargos vagos existentes e os que vagarem, durante o período de validade do Processo Seletivo.

14.4. O candidato deverá manter atualizado seu endereço desde a inscrição até a publicação da classificação definitiva e após a homologação do processo seletivo, junto a Superintendência de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Vicentina/MS.

14.5. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disserem respeito, circunstância que será mencionada em edital ou aviso a ser publicado na Imprensa Oficial do Município.

14.6. O não atendimento, pelo candidato, das condições estabelecidas neste Edital, implicará sua eliminação do Processo Seletivo, a qualquer tempo.

14.7. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os Editais, Comunicados e demais publicações referentes a este Processo Seletivo através da Imprensa Oficial do Município, ou através do site: <http://www.vicentina.ms.gov.br>.

14.8. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo, supervisionado pela Secretaria Municipal de Administração e Gestão da Prefeitura Municipal de Vicentina/MS.

Vicentina/MS, 10 de julho de 2019.

<b>AMANDA CAROLINE SEXTITO</b> <b>MEMBRO</b>	<b>NÁDIA GALEGO FIGUEIREDO</b> <b>PRESIDENTE</b>	<b>ROSÂNGELA DA SILVA OLIVEIRA MELO</b> <b>MEMBRO</b>
---	---	--



**ANEXO I – EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2019****Prova de Títulos****NÍVEL SUPERIOR**

<b>N.º</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO DOS TÍTULOS</b>	<b>COMPROVANTE</b>	<b>QUANTIDADE MÁXIMA</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>	<b>PONTOS MÁXIMOS</b>
1	Título de Doutor em área relacionada ao cargo escolhido	Diploma, certificado ou atestado de conclusão devidamente registrado pelo órgão competente	01	32	32
2	Título de Mestre em área relacionada ao cargo escolhido	Diploma, certificado ou atestado de conclusão devidamente registrado pelo órgão competente.	01	25	25
3	Título de Especialista em área relacionada ao cargo escolhido (Exceto requisito)	Diploma, certificado ou atestado de conclusão devidamente registrado pelo órgão competente.	01	20	20
4	Certificado como participante em cursos, jornadas, simpósios, congressos, semanas, encontros ou workshop, específicos na área de atuação, realizados a partir de 2014 até a data de publicação deste edital, com carga horária de 100 horas acima.	Certificado ou Declaração devidamente registrado pelo órgão competente.	10	1,0	10
5	Certificado como participante em cursos, jornadas, simpósios, congressos, semanas, encontros ou workshop, específicos na área de atuação, realizados a partir de 2014 até a data de publicação deste edital, com carga horária de 80 horas.	Certificado ou Declaração devidamente registrado pelo órgão competente.	10	0,8	8
6	Certificado como participante em cursos, jornadas, simpósios, congressos, semanas, encontros ou workshop, específicos na área de atuação, realizados a partir de 2014 até a data de publicação deste edital, com carga horária de 60 horas.	Certificado ou Declaração devidamente registrado pelo órgão competente.	10	0,6	6
7	Certificado como participante em cursos, jornadas, simpósios, congressos, semanas, encontros ou workshop, específicos na área de atuação, realizados a partir de 2014 até a data de publicação deste edital, com carga horária de 40 horas.	Certificado ou Declaração devidamente registrado pelo órgão competente.	10	0,4	4
8	Serviço prestado como docente na Educação Básica (Educação Infantil e Anos Iniciais)	Certidão original ou cópia autenticada em cartório, em papel timbrado, com assinatura e carimbo do responsável pelo órgão de recursos humanos do tempo de serviço como servidor público, devendo constar o período expresso com dia, mês e ano do serviço prestado. OBS.: (Será aceito cópia autenticado do termo de posse de servidor efetivo)	10	1,0 (para cada 180 dias de serviço)	10
<b>Total</b>					<b>115</b>

<b>NÍVEL MÉDIO</b>					
<b>N.º</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO DOS TÍTULOS</b>	<b>COMPROVANTE</b>	<b>QUANTIDADE MÁXIMA</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>	<b>PONTOS MÁXIMOS</b>
1	Título de Especialista "Lato Sensu"	Diploma, certificado ou atestado de conclusão devidamente registrado pelo órgão competente.	01	20	20
2	Título de Graduação	Diploma, certificado ou atestado de conclusão devidamente registrado pelo órgão competente.	01	15	15
3	Certificado como participante em cursos, jornadas, simpósios, congressos, semanas, encontros ou workshop, específicos na área de atuação, realizados a partir de 2014 até a data de publicação deste edital, com carga horária de 100 horas acima.	Certificado ou Declaração devidamente registrado pelo órgão competente.	10	1,0	10
4	Certificado como participante em cursos, jornadas, simpósios, congressos, semanas, encontros ou workshop, específicos na área de atuação, realizados a partir de 2014 até a data de publicação deste edital, com carga horária de 80 horas.	Certificado ou Declaração devidamente registrado pelo órgão competente.	10	0,8	8
5	Certificado como participante em cursos, jornadas, simpósios, congressos, semanas, encontros ou workshop, específicos na área de atuação, realizados a partir de 2014 até a data de publicação deste edital, com carga horária de 60 horas.	Certificado ou Declaração devidamente registrado pelo órgão competente.	10	0,6	6
6	Certificado como participante em cursos, jornadas, simpósios, congressos, semanas, encontros ou workshop, específicos na área de atuação, realizados a partir de 2014 até a data de publicação deste edital, com carga horária de 40 horas.	Certificado ou Declaração devidamente registrado pelo órgão competente.	10	0,4	4
7	Serviço prestado como docente na Educação Básica (Educação Infantil e Anos Iniciais)	Certidão original ou cópia autenticada em cartório, em papel timbrado, com assinatura e carimbo do responsável pelo órgão de recursos humanos do tempo de serviço como servidor público, devendo constar o período expresso com dia, mês e ano do serviço prestado. OBS.: (Será aceito cópia autenticado do termo de posse de servidor efetivo)	10	1,0 (para cada 180 dias de serviço)	10
<b>Total</b>					<b>73</b>

<b>NÍVEL FUNDAMENTAL</b>					
<b>N.º</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO DOS TÍTULOS</b>	<b>COMPROVANTE</b>	<b>QUANTIDADE MÁXIMA</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>	<b>PONTOS MÁXIMOS</b>
1	Título de Graduação	Diploma, certificado ou atestado de conclusão devidamente registrado pelo órgão competente.	01	15	15
2	Título de Escolaridade em Ensino Médio	Certificado ou histórico escolar devidamente registrado pelo órgão competente.	01	10	10
3	Certificado como participante em cursos, jornadas, simpósios, congressos, semanas, encontros ou workshop, específicos na área de atuação, realizados a partir de 2014 até a data de publicação deste edital, com carga horária de 100 horas acima.	Certificado ou Declaração devidamente registrado pelo órgão competente.	10	1,0	10
4	Certificado como participante em cursos, jornadas, simpósios, congressos, semanas, encontros ou workshop, específicos na área de atuação, realizados a partir de 2014 até a data de publicação deste edital, com carga horária de 80 horas.	Certificado ou Declaração devidamente registrado pelo órgão competente.	10	0,8	8
5	Certificado como participante em cursos, jornadas, simpósios, congressos, semanas, encontros ou workshop, específicos na área de atuação, realizados a partir de 2014 até a data de publicação deste edital, com carga horária de 60 horas.	Certificado ou Declaração devidamente registrado pelo órgão competente.	10	0,6	6
6	Certificado como participante em cursos, jornadas, simpósios, congressos, semanas, encontros ou workshop, específicos na área de atuação, realizados a partir de 2014 até a data de publicação deste edital, com carga horária de 40 horas.	Certificado ou Declaração devidamente registrado pelo órgão competente.	10	0,4	4
7	Serviço prestado como docente na Educação Básica (Educação Infantil e Anos Iniciais)	Certidão original ou cópia autenticada em cartório, em papel timbrado, com assinatura e carimbo do responsável pelo órgão de recursos humanos do tempo de serviço como servidor público, devendo constar o período expresso com dia, mês e ano do serviço prestado. OBS.: (Será aceito cópia autenticado do termo de posse de servidor efetivo)	10	1,0 (para cada 180 dias de serviço)	10
Total					<b>63</b>

**NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO**

<b>N.º</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO DOS TÍTULOS</b>	<b>COMPROVANTE</b>	<b>QUANTIDADE MÁXIMA</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>	<b>PONTOS MÁXIMOS</b>
1	Título de Escolaridade em Ensino Fundamental	Certificado ou histórico escolar devidamente registrado pelo órgão competente.	01	10	10
3	Certificado como participante em cursos, jornadas, simpósios, congressos, semanas, encontros ou workshop, específicos na área de atuação, realizados a partir de 2014 até a data de publicação deste edital, com carga horária de 100 horas acima.	Certificado ou Declaração devidamente registrado pelo órgão competente.	10	1,0	10
4	Certificado como participante em cursos, jornadas, simpósios, congressos, semanas, encontros ou workshop, específicos na área de atuação, realizados a partir de 2014 até a data de publicação deste edital, com carga horária de 80 horas.	Certificado ou Declaração devidamente registrado pelo órgão competente.	10	0,8	8
5	Certificado como participante em cursos, jornadas, simpósios, congressos, semanas, encontros ou workshop, específicos na área de atuação, realizados a partir de 2014 até a data de publicação deste edital, com carga horária de 60 horas.	Certificado ou Declaração devidamente registrado pelo órgão competente.	10	0,6	6
6	Certificado como participante em cursos, jornadas, simpósios, congressos, semanas, encontros ou workshop, específicos na área de atuação, realizados a partir de 2014 até a data de publicação deste edital, com carga horária de 40 horas.	Certificado ou Declaração devidamente registrado pelo órgão competente.	10	0,4	4
7	Serviço prestado como docente na Educação Básica (Educação Infantil e Anos Iniciais)	Certidão original ou cópia autenticada em cartório, em papel timbrado, com assinatura e carimbo do responsável pelo órgão de recursos humanos do tempo de serviço como servidor público, devendo constar o período expresso com dia, mês e ano do serviço prestado. OBS.: (Será aceito cópia autenticado do termo de posse de servidor efetivo)	10	1,0 (para cada 180 dias de serviço)	10
<b>Total</b>					<b>48</b>

<b>MAGISTÉRIO</b>					
<b>N.º</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO DOS TÍTULOS</b>	<b>COMPROVANTE</b>	<b>QUANTIDADE MÁXIMA</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>	<b>PONTOS MÁXIMOS</b>
1	Título de Doutor em área relacionada à Educação	Diploma, certificado ou atestado de conclusão devidamente registrado pelo órgão competente	01	32	32
2	Título de Mestre em área relacionada à Educação	Diploma, certificado ou atestado de conclusão devidamente registrado pelo órgão competente.	01	25	25
3	Título de Especialista em área relacionada à Educação. (Exceto requisito)	Diploma, certificado ou atestado de conclusão devidamente registrado pelo órgão competente.	01	20	20
4	Licenciatura Plena em área DIFERENTE da função ao qual concorre. Não serão considerados diplomas de bacharelado ou de nível médio, como normal Médio, magistério e afins	Diploma, certificado ou atestado de conclusão devidamente registrado pelo órgão competente.	01	10	10
5	Certificado como participante em cursos, jornadas, simpósios, congressos, semanas, encontros ou workshop, específicos na área de atuação, realizados a partir de 2014 até a data de publicação deste edital, com carga horária de 100 horas acima.	Certificado ou Declaração devidamente registrado pelo órgão competente.	10	1,0	10
6	Certificado como participante em cursos, jornadas, simpósios, congressos, semanas, encontros ou workshop, específicos na área de atuação, realizados a partir de 2014 até a data de publicação deste edital, com carga horária de 80 horas.	Certificado ou Declaração devidamente registrado pelo órgão competente.	10	0,8	8
7	Certificado como participante em cursos, jornadas, simpósios, congressos, semanas, encontros ou workshop, específicos na área de atuação, realizados a partir de 2014 até a data de publicação deste edital, com carga horária de 60 horas.	Certificado ou Declaração devidamente registrado pelo órgão competente.	10	0,6	6
8	Certificado como participante em cursos, jornadas, simpósios, congressos, semanas, encontros ou workshop, específicos na área de atuação, realizados a partir de 2014 até a data de publicação deste edital, com carga horária de 40 horas.	Certificado ou Declaração devidamente registrado pelo órgão competente.	10	0,4	4

9	Serviço prestado como docente na Educação Básica (Educação Infantil e Anos Iniciais)	Certidão original ou cópia autenticada em cartório, em papel timbrado, com assinatura e carimbo do responsável pelo órgão de recursos humanos do tempo de serviço como docente, devendo constar o período expresso com dia, mês e ano do serviço prestado. OBS.: (Será aceita cópia autenticada do termo de posse de servidor efetivo)	10	1,0 (para cada 180 dias de serviço)	10
Total					<b>125</b>

## ANEXO II – EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2019

Cronograma		
EVENTO	DATA	HORÁRIO
Período de inscrição via internet	16/07/2019 a 22/07/2019	00h00 do dia 16/07/2019 até as 23h59min do dia 22/07/2019
Entrega de títulos – Candidato ou representante legal (com procuração)	16/07/2019 a 24/07/2019	07h30min às 11h30min e das 13h00 às 17h00
Divulgação do Resultado dos Títulos (Preliminar)	30/07/2019	Até as 17h00
Prazo para interposição dos recursos	31/07/2019	Até as 11h30Min
Divulgação do Resultado dos Recursos	05/08/2019	Até as 17h00
Resultado final e homologação da classificação final	05/08/2019	Até as 17h00

## PORTARIA

### PORTARIA N.º 083, DE 10 DE JULHO DE 2019.

*“Constitui a Comissão de Processo Seletivo Simplificado 2019 da Prefeitura Municipal de Vicentina – Estado Mato Grosso do Sul, e dá outras providências”.*

O Prefeito Municipal de Vicentina – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor MARCOS BENEDETTI HERMENEGILDO**, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

**Art. 1º - CONSTITUIR** a Comissão Municipal do Processo Seletivo Simplificado 2019 da Prefeitura Municipal de Vicentina, Estado de Mato Grosso do Sul, integrada pelos servidores municipais **NÁDIA GALEGO FIGUEIREDO, AMANDA CAROLINE SEXTITO e ROSÂNGELA DA SILVA OLIVEIRA MELO** para, sob a presidência da primeira, planejar, programar, orientar, coordenar deliberar sobre o Processo Seletivo destinado ao provimento de vagas em caráter temporário das categorias funcionais do quadro de servidores da Prefeitura Municipal.

**Art. 2º** - A Comissão ora constituída baixará as instruções necessárias à perfeita execução do processo seletivo.

**Art. 3º** - A Comissão elaborará os editais e os demais atos do processo seletivo e os remeterá para a publicação, sendo que, para tanto, a comissão poderá receber subsídios e assessoramento de profissionais ou empresa especializada.

**Art. 4º** - No cumprimento das atividades mencionadas nesta Portaria, à comissão observará as disposições da legislação pertinente e, poderá requisitar Recursos Humanos, financeiros, equipamentos e instalações, mediante autorização do Prefeito Municipal.

**Art. 5º** - Os trabalhos da Comissão ora constituída se encerrarão com a publicação do Edital que versará sobre o resultado final do Processo Seletivo, devendo em seguida, todos os atos serem remetidos ao Prefeito Municipal para apreciação e homologação.

**Art. 6º** - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Vicentina/MS, 10 de julho de 2019.

**MARCOS BENEDETTI HERMENEGILDO**  
**Prefeito Municipal**